



CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, caso houver, as condições para contratação de Peça Teatral Intitulada O MISTÉRIO DOS OVOS DE PASCOA, conforme abaixo relacionado:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Máximo de Referência (unitário)
01	Peça teatral	Peça teatral "O MISTÉRIO DOS OVOS DE PÁSCOA".	Apresentação	1	R\$ 4.400,00

2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, podendo, caso haja interesse ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS

- 3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

☐ Bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021);

☒ Bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

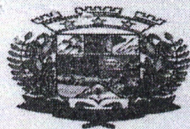
CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da peça teatral "O Mistério dos Ovos de Páscoa" justifica-se pela necessidade de proporcionar uma atividade cultural e pedagógica aos alunos do turno da tarde da rede municipal de ensino. A iniciativa visa complementar o processo de ensino-aprendizagem por meio do teatro, promovendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças.

A peça teatral abordará valores fundamentais, como solidariedade, cooperação e criatividade, estimulando o interesse dos alunos pelas artes cênicas e incentivando a imaginação e a reflexão sobre temas importantes. Além disso, a realização do evento contribuirá para a formação integral dos estudantes, fortalecendo a educação por meio de experiências culturais e lúdicas.

A escolha da peça "O Mistério dos Ovos de Páscoa" está alinhada com o calendário escolar e a celebração da Páscoa, garantindo uma abordagem temática adequada ao período. O espetáculo oferecerá um ambiente dinâmico e interativo, favorecendo a participação dos alunos e promovendo uma experiência enriquecedora e inclusiva.



Dessa forma, a formalização da demanda se faz necessária para assegurar o acesso dos estudantes a atividades artísticas de qualidade, reforçando o compromisso da administração pública com a promoção da cultura e da educação.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6 DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A apresentação será realizada no dia 17/04/2025, às 15h30, no palco da Praça Municipal, proporcionando um ambiente acessível e amplo para a participação dos estudantes e da comunidade escolar.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 GARANTIA

9.1 Para o objeto em contratação, não será exigida garantia.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



- 10.5 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 10.6 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).
- 10.7 Os responsáveis pela fiscalização do Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho, será o Sra. Paula G. Blatt: coordenadora pedagógica: e-mail: educ02@capitao.rs.gov.br e seu substituto será o Sra. Joceli Lorenzon; Coordenadora pedagógica; e-mail: educ01@capitao.rs.gov.br

11 DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

- 11.1 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12 DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 12.1 O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.2 A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.3 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
- 12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 As sanções administrativas serão definidas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

14 DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 14.1 Os pagamentos e reajustamentos serão definidos conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



15.1 A modalidade da contratação a ser realizada, será definida com base na solicitação apresentada pela secretaria solicitante no Documento de Formalização de Demanda, diante da Autorização da Autoridade Competente.

15.2 Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste termo de referência, edital e/ou aviso de contratação direta.

16 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao edital ou aviso de contratação direta.

16.2 A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no edital ou aviso de contratação direta.

17 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

17.1 A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no edital ou aviso de contratação direta.

17.2 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

☒ Não

☐ Sim

17.3 VISTORIA / VISITA TÉCNICA

☒ Não

☐ Sim ☐ Opcional ☐ Obrigatória

17.4 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

☐ Não se Aplica

☒ Não

☐ Sim

LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

☒ Não

☐ Sim

AMOSTRA

☒ Não

☐ Sim

17.7 NECESSÁRIO REALIZAR CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À OBRA JUNTO A RECEITA FEDERAL

☒ Não

☐ Sim

☐ Não se Aplica

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS

18.1 A estimativa de preços foi definida de forma criteriosa, considerando a complexidade e a duração da palestra. O valor foi formalizado e ajustado após reuniões entre o município e a empresa, nas quais foram discutidos e planejados o tema e a forma de condução dos trabalhos. Esse processo permitiu a adequação



da proposta financeira às necessidades e expectativas do assessoramento, garantindo a viabilidade e a qualidade da execução das atividades previstas.

18.2. Os preços que fundamentam a estimativa de valores deste termo, que por mim foram obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas para atender a esta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme indicação abaixo:

04.01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino

2.016 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (83)

3.3.3.90.39.22.00.00.00 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS (41271)

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Demais disposições estarão definidas no edital ou aviso de contratação direta e seus anexos.

21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Não há informações complementares.


Responsável pela Elaboração
Paula G. Blatt
Coor. Pedagógica

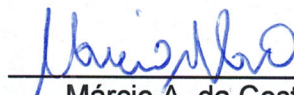
Capitão/RS, 24 de Março de 2025

Secretário Responsável
Felipe Lorenzon
Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte

[☒] Defiro

[] Indeiro. Motivar: _____

Capitão/RS, 25.03.24


Márcio A. da Costa
Prefeito